



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2017,
visando à prorrogação da vigência do Contrato original.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 82.925.652/0001-00, com Prefeitura na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, de conformidade com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por intermédio de Edesio Pedrinho Tomasi, Secretário de Educação, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO BATISTA - APAE**, entidade sem fins lucrativos e de assistência social, inscrita no CNPJ nº. 79.006.144/0001-05, com sede na Rua Manoel Pereira Filho, nº. 203, Centro, município de São João Batista, SC, CEP. 88.240-000, neste ato representado por Maria Valquíria Puel, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 538.506.459-91, residente e domiciliada na Rua Otaviano Dadam, nº. 172, Centro, município de São João Batista doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o segundo termo aditivo ao termo de fomento celebrado em 28 de junho de 2017, oriundo do processo nº. 1565/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do termo de fomento nº. 02/2017, nos termos da sua cláusula sexta e do Plano de Trabalho, conforme anexos que integram o presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do termo de fomento nº. 002/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2019 até 30/06/2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA DOS REPASSES

Os valores repassados à Associação permanecerão sendo R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, totalizando R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa deste termo aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido	Unidade Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Valor previsto
45	04.01	2.016	3.3.50.00.00	R\$ 144.000,00


CLÁUSULA QUINTA DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de fomento nº. 002/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.


E, por estarem justos e contratados, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que vão assinados pelos Contratantes e as testemunhas que a tudo assistiram.

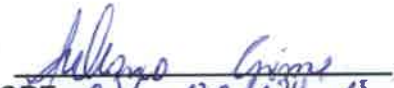
São João Batista, 27 de junho de 2019.


Edesio Pedrinho Tomasi
Secretário de Educação
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA


Maria Valquíria Puel
Presidente
Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de São João Batista - APAE

TESTEMUNHAS:


CPF 065.034.369-71


CPF 026.130.1124-13